



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2447 de 05 de Abril de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

#### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2023

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à **Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL** e **MONITOR DE CRECHE** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria Nº 08 de 17 de março de 2023**.

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

### QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>CARGO</b>
11/04/2023	14h	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL
11/04/2023	15h	MONITOR DE CRECHE

### QUADRO DE VAGAS DE MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	01	40h	CMEI Santo Antônio	Manhã e Tarde
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	02	40h	CEMPA	Manhã e Tarde
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	01	40h	E. M. Dom Luciano	Manhã e Tarde
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	01	40h	E. M. Prefeito Jadir Macedo (Msr Horta)	Manhã e Tarde
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	01	40h	E. M. Mainart (Mainart)	Manhã e Tarde
<b>Monitor de Ensino Especial</b>	01	40h	E. M. Serra do Carmo (Serra do Carmo)	Manhã e Tarde

## QUADRO DE VAGAS DE MONITOR DE CRECHE

CARGO	Nº VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLAS	TURNO
Monitor de Creche	02	40h	CMEI Santo Antônio	Manhã e Tarde

Mariana, 04 de Abril de 2023.

**Mariana Veluma Magalhães**

**Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos**

**Vânia Cristina Siqueira Gonçalves**

**Subsecretária de Planejamento de Desenvolvimento Educacional**

**Elizete Fernandes dos Santos**

**Secretária Municipal de Educação**

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	JOSUE DANIEL DE PINHO
<b>PLACA</b>	MOX5978

<b>CHASSI</b>	9BD178226T0043696
<b>MARCA/MODELO</b>	FIAT/PALIO EDX
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RUA CAJAZEIRAS, 3662, ROSÁRIO

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	LESSANDRA DE OLIVEIRA ELIAS
<b>PLACA</b>	GMD3781
<b>CHASSI</b>	9BWZZZ30ZPT035168
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/GOL 1000
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RUA LAVRAS, 115, CABANAS

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	ANTONIO VALDEVINO CLEMENTE
<b>PLACA</b>	GOV1761
<b>CHASSI</b>	9BWZZZ30ZMT017779

<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOYAGE CL 1.8
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	RUA ASTOLINO BARBOSA, 52, VALE VERDE

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**